CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610

Ofício Nº.:
Serviço :
Assunto :

LEI MUNICIPAL Nº 1.630:

"Dá denominação de Rua Cataguases a atual confrontante com a Rua Marajós até o Anel Rodoviário."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG através de seus legítimos representantes decreta e eu Presidente da Câmara Municipal em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) Passa a denominar-se Rua Cataguases a atual fronteirissa com a Rua Marajós que vai até ao Anel Rodoviário, nesta cidade, no Bairro São José.

Art.2º) A presente lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dores do Indaiá, 18 de Junho de 1.991.

Ildeu de Fátima Coelho- Presidente.

Manoel Agnaldo- Secretário.